



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

ANÁLISE TÉCNICA nº 022/ SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019

À empresa MAMORÉ
Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.
Considerando o teor da ordem de serviço n. 190/SEMPLAN/DECONV/PMJ/18, de 21/12/2018, enviada a esta empresa.
Considerando que houve a entrega de projeto e peças básicas, de lavra desta empresa, através do ofício 138/MCMA/2019.
Considerando que o corpo técnico ao analisar o projeto apresentado constatou alguns equívocos, conforme documento em anexo.

É que remeto para análise, com fito a adequação e correção.

Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 03/03/2019, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00minhrs.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 25 de fevereiro de 2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

ANÁLISE TÉCNICA nº 024/ SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019

À empresa MAMORÉ
Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.
Considerando o teor da ordem de serviço n. 003/SEMPLAN/DECONV/PMJ/19, de 04/01/2019, enviada a esta empresa.
Considerando que houve a entrega de projeto e peças básicas, de lavra desta empresa, através do ofício 135/MCMA/2019.

Considerando que o corpo técnico ao analisar o projeto apresentado constatou alguns equívocos, conforme documento em anexo.
É que remeto para análise, com fito a adequação e correção.

Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 03/03/2019, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00minhrs.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 25 de fevereiro de 2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

ANÁLISE TÉCNICA nº 026/ SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019

À empresa MAMORÉ
Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando o teor da ordem de serviço n. 001/SEMPLAN/DECONV/PMJ/19, de 04/01/2019, enviada a esta empresa.

Considerando que houve a entrega de projeto e peças básicas, de lavra desta empresa, através do ofício 126/MCMA/2019.

Considerando que o corpo técnico ao analisar o projeto apresentado constatou alguns equívocos, conforme documento em anexo.
É que remeto para análise, com fito a adequação e correção.

Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 07/03/2019, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00minhrs.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 26 de fevereiro de 2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO 021/SEM- PLAN/DECONV/PMJP/2019

REFERENCIA: ORDEM DE SERVIÇO 001/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018
Considerando o teor do processo administrativo nº 1-1236/2018, que consagrou vencedor a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, através do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e contrato nº 053/PGM/PMJP/2018.

Considerando o teor da ORDEM DE SERVIÇO 001/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018, que tem por objeto o acompanhamento dos processos abaixo relacionados junto à COORDENADORIA DE BOMBEIROS MILITAR.

Considerando a documentação entregue através do Ofício 169/MCMA, de 26/02/2019.

É que remeto a solicitação para elaboração de documentos complementares com o fito a possibilitar a execução das correções necessárias para a continuidade do feito junto ao Corpo de Bombeiros.
Ressalto que a resposta ao solicitado deve ser adequada e encaminhada a esta Secretaria até a data de 18 de março de 2019, até às 10h00min.

Cientifico que o não atendimento desta no prazo avençado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 28 de fevereiro de 2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

ANÁLISE TÉCNICA nº 023/ SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019

À empresa MAMORÉ
Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando o teor da ordem de serviço n. 008/SEMPLAN/DECONV/PMJ/19, de 04/01/2019, enviada a esta empresa.

Considerando que houve a entrega de projeto e peças básicas, de lavra desta empresa, através do ofício 136/MCMA/2019.

Considerando que o corpo técnico ao analisar o projeto apresentado constatou alguns equívocos, conforme documento em anexo.

É que remeto para análise, com fito a adequação e correção.

Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 03/03/2019, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00minhrs.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 25 de fevereiro de 2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

ANÁLISE TÉCNICA nº 025/ SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019

À empresa MAMORÉ
Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando o teor da ordem de serviço n. 188/SEMPLAN/DECONV/PMJ/18, de 18/12/2018, enviada a esta empresa.
Considerando que houve a entrega de projeto e peças básicas, de lavra desta empresa, através do ofício 108/MCMA/2019.

Considerando que o corpo técnico ao analisar o projeto apresentado constatou alguns equívocos, conforme documento em anexo.

É que remeto para análise, com fito a adequação e correção.

Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 07/03/2019, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00minhrs.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 26 de fevereiro de 2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO 020/ SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019

REFERENCIA: ORDEM DE SERVIÇO 149/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018
Considerando o teor do processo administrativo nº 1-1236/2018, que consagrou vencedor a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, através do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e contrato nº 053/PGM/PMJP/2018.

Considerando o teor da ORDEM DE SERVIÇO 149/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018, que tem por objeto a visita "in loco" para estudo referente à elaboração de alteração do projeto elétrico na obra de Ampliação do Hospital Municipal - Leitos de UTI em Ji-Paraná/RO.

Considerando a nova solicitação da empresa protocolada em 22/02/19.

É que remeto a solicitação para elaboração de termo aditivo onde contemple as duas solicitações a anteriormente encaminhada e a presente.

Ressalto que a resposta ao solicitado deve ser adequada e encaminhada a esta Secretaria até a data de 15 de março de 2019, até às 10h00min.

Cientifico que o não atendimento desta no prazo avençado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 27 de fevereiro de 2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO 021/ SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019

REFERENCIA: ORDEM DE SERVIÇO 001/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018
Considerando o teor do processo administrativo nº 1-1236/2018, que consagrou vencedor a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, através do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e contrato nº 053/PGM/PMJP/2018.

Considerando o teor da ORDEM DE SERVIÇO 001/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018, que tem por objeto o acompanhamento dos processos abaixo relacionados junto à COORDENADORIA DE BOMBEIROS MILITAR.

Considerando a documentação entregue através do Ofício 169/MCMA, de 26/02/2019.

É que remeto a solicitação para elaboração de documentos complementares com o fito a possibilitar a execução das correções necessárias para a continuidade do feito junto ao Corpo de Bombeiros.

Ressalto que a resposta ao solicitado deve ser adequada e encaminhada a esta Secretaria até a data de 18 de março de 2019, até às 10h00min.

Cientifico que o não atendimento desta no prazo avençado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 28 de fevereiro de 2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Concede à Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, a 2ª prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da **ORDEM DE SERVIÇO 130/SEMPPLAN/DECONV/PMJP2018**.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 7438/GAB/PM/JP/2017, dispõe:
Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

AUTORIZA:

I - A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à **ORDEM DE SERVIÇOS 130/SEMPPLAN/DECONV/PMJP2018**, que trata do levantamento para elaboração do projeto elétrico da EMEF NOVA ALIANÇA, localizada na linha 86, lote 28, km 45 - Setor Riachuelo, conforme solicitado através dos memorandos 585/18/GAB/SEMED e 660/SEMOSP/2018. Prorrogação esta solicitada através do Ofício 161/MCMA/2019;

II - o prazo para entrega ora ajustado passará a ser em 28/03/2019 até as 10h00min. O tempo transcorrido da ordem de serviço até a data de hoje é de 153 dias;

III - A Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 27 de fevereiro de 2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Concede à Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, a 1ª prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da **ORDEM DE SERVIÇO 167/SEMPPLAN/DECONV/PMJP2018**.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 7438/GAB/PM/JP/2017, dispõe:
Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

AUTORIZA:

I - A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à **ORDEM DE SERVIÇOS 167/SEMPPLAN/DECONV/PMJP2018**, que trata sobre "visita in" loco para elaboração de projeto de construção de praça, no terreno localizado entre as Ruas Plácido de Castro e Divino Taquari, conforme estudo encaminhado por email. Prorrogação esta solicitada através do Ofício 120/MCMA/2019;

II - o prazo para entrega ora ajustado passará a ser em 21/02/2019, até às 10:00 hrs. O tempo transcorrido da ordem de serviço até a data de hoje é de 76 dias. Justificamos a prorrogação por mais 10 dias em virtude da urgência de apresentação do projeto junto ao solicitante, prazo este encerrado a princípio em 03/01/2019.

III - A Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 12 de fevereiro de 2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Concede à Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, a 1ª prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da **ORDEM DE SERVIÇO 187/SEMPPLAN/DECONV/PMJP2018**.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 7438/GAB/PM/JP/2017, dispõe:
Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

AUTORIZA:

I - A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à **ORDEM DE SERVIÇOS 187/SEMPPLAN/DECONV/PMJP2018**, que trata sobre elaboração de projeto para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA E MÃO DE OBRA PARA APLICAÇÃO DOS INSUMOS REFERENTE A PAVIMENTAÇÃO DA LINHA ITAPIREMA**, conforme detalhamento no anexo I. Prorrogação esta solicitada através do Ofício 130/MCMA/2019;

II - o prazo para entrega ora ajustado passará a ser em 27/02/2019, até às 10h00min. O tempo transcorrido da ordem de serviço até a data de hoje é de 59 dias.

III - A Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 12 de fevereiro de 2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

NOTIFICAÇÃO 012/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019

Considerando o teor da ordem de serviço n. 164/SEMPPLAN/DECONV/PMJ/18, com a primeira vigência encerrada em 19/12/2018. Considerando a análise técnica 016/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019.

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando análise prévia do ofício encaminhado, informo que não foi atendido ao solicitado através da Ordem de Serviço e a análise técnica.

Para atendimento na íntegra é que segue a presente Notificação, considerando que o corpo técnico da SEMPLAN ao analisar o projeto apresentado constatou alguns equívocos, conforme documento em anexo.

È que remeto para análise, com fito a adequação e correção.

Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 26 de fevereiro de 2019, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00minhrs.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 18 de fevereiro de 2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

À **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP** Aos cuidados de **TIAGO FERNANDO MARTINS** Nesta.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Concede à Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, a 3ª prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da **ORDEM DE SERVIÇO 145/SEMPPLAN/DECONV/PMJP2018**.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 7438/GAB/PM/JP/2017, dispõe:
Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

AUTORIZA:

I - A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à **ORDEM DE SERVIÇOS 145/SEMPPLAN/DECONV/PMJP2018**, que trata sobre visita "in loco" para verificação e elaboração do projeto do combate e prevenção contara incêndio e pânico na **SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEMURF**, conforme solicitado através do Memorando 0307/SEMURF/PMJP/2018. Prorrogação esta solicitada através do Ofício 098/MCMA/2019;

II - o prazo para entrega ora ajustado passará a ser em 06/03/2019, até as 10:00 hrs. O tempo transcorrido da ordem de serviço até a data de hoje é de 105 dias;

III - A Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 04 de fevereiro de 2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Concede à Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, a 1ª prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da **ORDEM DE SERVIÇO 185/SEMPPLAN/DECONV/PMJP2018**.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 7438/GAB/PM/JP/2017, dispõe:
Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

AUTORIZA:

I - A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à **ORDEM DE SERVIÇOS 185/SEMPPLAN/DECONV/PMJP2018**, que trata sobre elaboração de projeto para a **INSTALAÇÃO DE GÁSES MEDICINAIS, NO HOSPITAL MUNICIPAL CLAUDIONOR COUCO RORIZ**. Prorrogação esta solicitada através do Ofício 149/MCMA/2019;

II - o prazo para entrega ora ajustado passará a ser em 18/03/2019, até às 10h00min. O tempo transcorrido da ordem de serviço até a data de hoje é de 74 dias.

III - A Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 25 de fevereiro de 2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

NOTIFICAÇÃO 011/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019

Considerando o teor da ordem de serviço n. 132/SEMPPLAN/DECONV/PMJ/18, com a primeira vigência encerrada em 09/10/2018. Considerando a análise técnica 015/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019.

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade. Considerando análise prévia do ofício encaminhado, informo que não foi atendido ao solicitado através da Ordem de Serviço e a análise técnica.

Para atendimento na íntegra é que segue a presente Notificação, considerando que o corpo técnico da SEMPLAN ao analisar o projeto apresentado constatou alguns equívocos, conforme documento em anexo. È que remeto para análise, com fito a adequação e correção.

Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 26 de fevereiro de 2019, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00minhrs.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 18 de fevereiro de 2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

À **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP** Aos cuidados de **TIAGO FERNANDO MARTINS** Nesta.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

NOTIFICAÇÃO 013/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019

Considerando o teor da ordem de serviço n. 163/SEMPPLAN/DECONV/PMJ/18, com a primeira vigência encerrada em 19/12/2018. Considerando a análise técnica 018/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019.

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando análise prévia do ofício encaminhado, informo que não foi atendido ao solicitado através da Ordem de Serviço e a análise técnica.

Para atendimento na íntegra é que segue a presente Notificação, considerando que o corpo técnico da SEMPLAN ao analisar o projeto apresentado constatou alguns equívocos, conforme documento em anexo. È que remeto para análise, com fito a adequação e correção.

Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 27 de fevereiro de 2019, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00minhrs.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 18 de fevereiro de 2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

À **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP** Aos cuidados de **TIAGO FERNANDO MARTINS** Nesta.

 ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

**NOTIFICAÇÃO 014/SEMPLAN/
DECONV/PMJP/2019**

Considerando o teor da ordem de serviço n. 174/SEMPLAN/DECONV/PMJ/18, com a primeira vigência encerrada em 21/01/2019. Considerando a análise técnica 0019/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019.

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando análise prévia do ofício encaminhado, informo que não foi atendido ao solicitado através da Ordem de Serviço e a análise técnica.

Para atendimento na íntegra é que segue a presente Notificação, considerando que o corpo técnico da SEMPLAN ao analisar o projeto apresentado constatou alguns equívocos, conforme documento em anexo.

É que remeto para análise, com fito a adequação e correção.

Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 03 de março de 2019, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 25 de fevereiro de 2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. n°7438/GAB/PMJP/2017

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

 ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

**NOTIFICAÇÃO 016/SEMPLAN/
DECONV/PMJP/2019**

Considerando o teor da ordem de serviço n. 109/SEMPLAN/DECONV/PMJ/18, com a primeira vigência encerrada em 08/10/2018. Considerando as análises técnicas e notificações anteriormente encaminhadas.

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando análise prévia do ofício encaminhado, informo que não foi atendido ao solicitado através da Ordem de Serviço, análise técnica e notificação.

Para atendimento na íntegra é que segue a presente Notificação, considerando que o corpo técnico da SEMPLAN ao analisar o projeto apresentado constatou alguns equívocos, conforme documento em anexo e também informações repassadas ao corpo técnico desta empresa.

É que remeto para análise, com fito a adequação e correção.

Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 11 de março de 2019, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 28 de fevereiro de 2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. n°7438/GAB/PMJP/2017

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

 ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

**NOTIFICAÇÃO 018/SEMPLAN/
DECONV/PMJP/2019**

Considerando o teor da ordem de serviço n. 113/SEMPLAN/DECONV/PMJ/18, com a primeira vigência encerrada em 19/10/2018. Considerando a análise técnica anteriormente encaminhada.

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando análise prévia do ofício encaminhado, informo que não foi atendido ao solicitado através da Ordem de Serviço e análise técnica.

Para atendimento na íntegra é que segue a presente Notificação, considerando que o corpo técnico da SEMPLAN ao analisar o projeto apresentado constatou alguns equívocos, conforme documento em anexo e também informações repassadas ao corpo técnico desta empresa.

É que remeto para análise, com fito a adequação e correção.

Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 13 de março de 2019, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 28 de fevereiro de 2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. n°7438/GAB/PMJP/2017

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

 ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

**NOTIFICAÇÃO 020/SEMPLAN/
DECONV/PMJP/2019**

Considerando o teor da ordem de serviço n. 152/SEMPLAN/DECONV/PMJ/18, com a primeira vigência encerrada em 26/11/2018. Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando análise prévia do ofício encaminhado, informo que não foi atendido ao solicitado através da Ordem de Serviço, análise técnica e notificação 009/SEMPLAN/DECONV/PMJP/19.

Para atendimento na íntegra é que segue a presente Notificação, considerando que o corpo técnico da SEMPLAN ao analisar o projeto apresentado constatou alguns equívocos, conforme documento em anexo.

É que remeto para análise, com fito a adequação e correção.

Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 14 de fevereiro de 2019, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 28 de fevereiro de 2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. n°7438/GAB/PMJP/2017

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

 ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

**NOTIFICAÇÃO 015/SEMPLAN/
DECONV/PMJP/2019**

Considerando o teor da ordem de serviço n. 108/SEMPLAN/DECONV/PMJ/18, com a primeira vigência encerrada em 08/10/2018. Considerando as análises técnicas e notificações anteriormente encaminhadas.

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando análise prévia do ofício encaminhado, informo que não foi atendido ao solicitado através da Ordem de Serviço e a análise técnica.

Para atendimento na íntegra é que segue a presente Notificação, considerando que o corpo técnico da SEMPLAN ao analisar o projeto apresentado constatou alguns equívocos, conforme documento em anexo e também informações repassadas ao corpo técnico desta empresa.

É que remeto para análise, com fito a adequação e correção.

Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 07 de março de 2019, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 28 de fevereiro de 2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. n°7438/GAB/PMJP/2017

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

 ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

**NOTIFICAÇÃO 017/SEMPLAN/
DECONV/PMJP/2019**

Considerando o teor da ordem de serviço n. 116/SEMPLAN/DECONV/PMJ/18, com a primeira vigência encerrada em 08/10/2018. Considerando a análise técnica anteriormente encaminhada.

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando análise prévia do ofício encaminhado, informo que não foi atendido ao solicitado através da Ordem de Serviço e análise técnica.

Para atendimento na íntegra é que segue a presente Notificação, considerando que o corpo técnico da SEMPLAN ao analisar o projeto apresentado constatou alguns equívocos, conforme documento em anexo e também informações repassadas ao corpo técnico desta empresa.

É que remeto para análise, com fito a adequação e correção.

Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 13 de março de 2019, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 28 de fevereiro de 2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. n°7438/GAB/PMJP/2017

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

 ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

**NOTIFICAÇÃO 019/SEMPLAN/
DECONV/PMJP/2019**

Considerando o teor da ordem de serviço n. 138/SEMPLAN/DECONV/PMJ/18, com a primeira vigência encerrada em 19/11/2018. Considerando a análise técnica anteriormente encaminhada.

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando análise prévia do ofício encaminhado, informo que não foi atendido ao solicitado através das Notificações 007/SEMPLAN/DECONV/PMJP/19 e 010/SEMPLAN/DECONV/PMJP/19.

Para atendimento na íntegra é que segue a presente Notificação, considerando que o corpo técnico da SEMPLAN ao analisar o projeto apresentado constatou alguns equívocos, conforme documento em anexo e também informações repassadas ao corpo técnico desta empresa.

É que remeto para análise, com fito a adequação e correção.

Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 13 de março de 2019, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 28 de fevereiro de 2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. n°7438/GAB/PMJP/2017

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

 ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 038/
SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019**

Determina à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, que proceda com visita "in loco" para elaboração de Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico-PCSP, do novo prédio da SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 7438/GAB/PMJP/2017:

Considerando que a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

DETERMINA:

I – Que proceda com visita "in loco" para elaboração de Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico-PCSP e planilha com projeto para execução (se necessário), do novo prédio da SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, processo 1-16796/2017. Ressalto que a vistoria é obrigatória.

II – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.

III – Informo que o engenheiro civil designado para acompanhamento da elaboração é o Senhor Edson Cesário de Lima, que deverá ser consultado, já que deverá acompanhar a vistoria e informar as características do projeto.

IV – O prazo para atendimento desta ordem de serviço no que diz respeito à entrega a entrega do projeto será até a data de 27/05/2019, até as 10h00min, (esta sendo considerado neste período o prazo para elaboração e apresentação junto ao Corpo de Bombeiros, prazo para análise do bombeiro e prazo para elaboração das planilhas). Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, **com as devidas justificativas**, sob pena de **preclusão**.

**Cumpra-se,
Publique-se.**

Ji-Paraná – RO, 27 de fevereiro de 2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. n°7438/GAB/PMJP/2017

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 039/
SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019

Determina à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, que proceda com elaboração de Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico-PSCIP, do novo prédio a ser construído referente ao CRAS MORAR MELHOR II.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 7438/GAB/PMJP/2017:

Considerando que a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

DETERMINA:

I - Que proceda com elaboração de Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico-PSCIP e planilha com projeto para execução (se necessário), do novo prédio a ser construído referente ao CRAS MORAR MELHOR II, processo 1-4956/2016.

II - A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.

III - Informo que o engenheiro civil designado para acompanhamento da elaboração é o Senhor Edson Cesário de Lima, que deverá ser consultado, já que deverá acompanhar a vistoria e informar as características do projeto.

IV - O prazo para atendimento desta ordem de serviço no que diz respeito à entrega a entrega do projeto será até a data de 27/05/2019, até as 10h00min, (esta sendo considerado neste período o prazo para elaboração e apresentação junto ao Corpo de Bombeiros, prazo para análise do bombeiro e prazo para elaboração das planilhas). Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, **com as devidas justificativas**, sob pena de **preclusão**.

Cumpra-se,
Publique-se.

Ji-Paraná - RO, 27 de fevereiro de 2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº 7438/GAB/PMJP/2017

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 041/
SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019

Determina à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, que proceda com visita "in loco" para elaboração de projeto referente a reparos na edificação e ao entorno da EMEIEF ULISSES MATOSINHO.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 7438/GAB/PMJP/2017:

Considerando que a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

DETERMINA:

I - Que seja efetuado visita "in loco" para elaboração de projeto referente a reparos na edificação e ao entorno da EMEIEF ULISSES MATOSINHO, conforme solicitado através do memorando 085/GAB/SEMED e 03/19/UMPP. Ressalto que a vistoria é obrigatória.

II - A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.

III - Informo que o engenheiro civil designado para acompanhamento da elaboração é o Senhor EDWARD LUIZ FABRES, que deverá ser consultado, já que deverá acompanhar a vistoria e informar as características do projeto.

IV - O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até 02 de abril de 2019, até as 10h00min. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, **com as devidas justificativas**, sob pena de **preclusão**.

Cumpra-se,
Publique-se.

Ji-Paraná - RO, 28 de fevereiro de 2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº 7438/GAB/PMJP/2017

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 042/
SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019

Determina à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, que proceda com visita "in loco" para elaboração LAUDO referente a demolição de muro na CRECHE NELSON DIAS.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 7438/GAB/PMJP/2017:

Considerando que a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

DETERMINA:

I - Que seja efetuado visita "in loco" para elaboração LAUDO referente a demolição de muro na CRECHE NELSON DIAS, conforme solicitado através do memorando 116/19/GAB/SEMED. Ressalto que a vistoria é obrigatória.

II - A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.

III - Informo que o engenheiro civil designado para acompanhamento da elaboração é o Senhor EDWARD LUIZ FABRES, que deverá ser consultado, já que deverá acompanhar a vistoria e informar as características do projeto.

IV - O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até 19 de abril de 2019, até as 10h00min. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, **com as devidas justificativas**, sob pena de **preclusão**.

Cumpra-se,
Publique-se.

Ji-Paraná - RO, 28 de fevereiro de 2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº 7438/GAB/PMJP/2017

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 043/
SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019

Determina à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, que proceda com visita "in loco" para elaboração de Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico-PSCIP, da EMEF MOISES UMBELINO.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 7438/GAB/PMJP/2017:

Considerando que a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

DETERMINA:

I - Que proceda com visita "in loco" para elaboração de Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico-PSCIP e planilha com projeto para execução (se necessário), da EMEF MOISES UMBELINO, conforme solicitado através do memorando 113/19/GAB/SEMED. Ressalto que a vistoria é obrigatória.

II - A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.

III - Informo que o engenheiro civil designado para acompanhamento da elaboração é o Senhor Edson Cesário de Lima, que deverá ser consultado, já que deverá acompanhar a vistoria e informar as características do projeto.

IV - O prazo para atendimento desta ordem de serviço no que diz respeito à entrega do projeto será até a data de 31/05/2019, às 10h00min, (esta sendo considerado neste período o prazo para elaboração e apresentação junto ao Corpo de Bombeiros, prazo para análise do bombeiro e prazo para elaboração das planilhas). Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, **com as devidas justificativas**, sob pena de **preclusão**.

Cumpra-se,
Publique-se.

Ji-Paraná - RO, 28 de fevereiro de 2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº 7438/GAB/PMJP/2017

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 044/
SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019

Determina à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, que proceda com visita "in loco" para elaboração de Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico-PSCIP, da FELIPE ANSELMO.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 7438/GAB/PMJP/2017:

Considerando que a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

DETERMINA:

I - Que proceda com visita "in loco" para elaboração de Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico-PSCIP e planilha com projeto para execução (se necessário), da EMEF MOISES UMBELINO, conforme solicitado através do memorando 113/19/GAB/SEMED. Ressalto que a vistoria é obrigatória.

II - A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.

III - Informo que o engenheiro civil designado para acompanhamento da elaboração é o Senhor Edson Cesário de Lima, que deverá ser consultado, já que deverá acompanhar a vistoria e informar as características do projeto.

IV - O prazo para atendimento desta ordem de serviço no que diz respeito à entrega do projeto será até a data de 31/05/2019, às 10h00min, (esta sendo considerado neste período o prazo para elaboração e apresentação junto ao Corpo de Bombeiros, prazo para análise do bombeiro e prazo para elaboração das planilhas). Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, **com as devidas justificativas**, sob pena de **preclusão**.

Cumpra-se,
Publique-se.

Ji-Paraná - RO, 28 de fevereiro de 2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº 7438/GAB/PMJP/2017

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 045/
SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019

Determina à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, que proceda com elaboração de Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico-PSCIP, da EMEF PROFESSOR ALEJANDRO Y. MAYOR.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 7438/GAB/PMJP/2017:

Considerando que a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

DETERMINA:

I - Que proceda com elaboração de Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico-PSCIP e planilha com projeto para execução (se necessário), da EMEF PROFESSOR ALEJANDRO Y. MAYOR, conforme processo 1-6846/2015.

II - A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.

III - Informo que o engenheiro civil designado para acompanhamento da elaboração é o Senhor Edson Cesário de Lima, que deverá ser consultado, já que deverá acompanhar a vistoria e informar as características do projeto.

IV - O prazo para atendimento desta ordem de serviço no que diz respeito à entrega do projeto será até a data de 15/05/2019, às 10h00min, (esta sendo considerado neste período o prazo para elaboração e apresentação junto ao Corpo de Bombeiros, prazo para análise do bombeiro e prazo para elaboração das planilhas). Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, **com as devidas justificativas**, sob pena de **preclusão**.

Cumpra-se,
Publique-se.

Ji-Paraná - RO, 28 de fevereiro de 2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº 7438/GAB/PMJP/2017

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

PORTARIA N.º 037/SEMPLAN/
DECONV/PMJP/2019

Nomeia o servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor EDSON CESARIO DE LIMA, engenheiro, para acompanhamento da visita "in loco" referente à elaboração de Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico-PSCIP, dos prédios pertencentes à Fundação Cultural nos prédios pertencentes à FUNDAÇÃO CULTURAL, sendo eles: CASA DO PAI NOEL, UNIDADE DE ARTES, BIBLIOTECA MUNICIPAL, TEATRO MUNICIPAL, MUSEU e CASA DO ARTESÃO. Ordem de Serviço 037/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019.

Art. 2º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli - EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Art. 3º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli - EPP, são adequadas para a execução do objeto.

Art. 4º - O servidor ora nomeado, poderá solicitar a revisão da peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pelo servidor ora nomeado, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se.
Publique-se.

Ji-Paraná - RO, 18 de fevereiro de 2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº 7438/GAB/PMJP/2017

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

PORTARIA N.º 038/SEMPLAN/
DECONV/PMJP/2019

Nomeia o servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor EDSON CESARIO DE LIMA, engenheiro, para acompanhamento da com visita "in loco" referente a elaboração de Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico-PSCIP e planilha com projeto para execução (se necessário), do novo prédio da SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, processo 1-16796/2017. Ordem de Serviço 038/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019.

Art. 2º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli - EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Art. 3º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli - EPP, são adequadas para a execução do objeto.

Art. 4º - O servidor ora nomeado, poderá solicitar a revisão da peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pelo servidor ora nomeado, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se.
Publique-se.

Ji-Paraná - RO, 18 de fevereiro de 2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº 7438/GAB/PMJP/2017



PORTARIA N.º 039/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019

Nomeia o servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.
PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor EDSON CESARIO DE LIMA, engenheiro, para acompanhamento da elaboração do Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico-PSCIP e planilha com projeto para execução (se necessário), do novo prédio a ser construído referente ao CRAS MORAR MELHOR II, processo 1-4956/2016. Ordem de Serviço 039/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019.

Art. 2º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli - EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Art. 3º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli - EPP, são adequadas para a execução do objeto.

Art. 4º - O servidor ora nomeado, poderá solicitar a revisão da peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pelo servidor ora nomeado, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se.
Publique-se.

Ji-Paraná - RO, 27 de fevereiro de 2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. n.º 7438/GAB/PMJP/2017



PORTARIA N.º 041/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019

Nomeia o servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.
PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor EDWARD LUIZ FABRIS, engenheiro civil, para acompanhamento da visita "in loco" referente a elaboração de projeto para reparos na edificação e ao entorno da EMEIEF ULISSES MATOSINHO, conforme solicitado através dos memorando 085/GAB/SEMED e 03/19/UMPP. Ordem de Serviço 041/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019.

Art. 2º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli - EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Art. 3º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli - EPP, são adequadas para a execução do objeto.

Art. 4º - O servidor ora nomeado, poderá solicitar a revisão da peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pelo servidor ora nomeado, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se.
Publique-se.

Ji-Paraná - RO, 28 de fevereiro de 2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. n.º 7438/GAB/PMJP/2017



PORTARIA N.º 043/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019

Nomeia o servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.
PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor EDSON CESARIO DE LIMA, engenheiro, para acompanhamento da com visita "in loco" referente elaboração de Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico-PSCIP e planilha com projeto para execução (se necessário), da EMEF MOISES UMBELINO, conforme solicitado através do memorando 113/19/GAB/SEMED. Ordem de Serviço 043/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019.

Art. 2º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli - EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Art. 3º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli - EPP, são adequadas para a execução do objeto.

Art. 4º - O servidor ora nomeado, poderá solicitar a revisão da peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pelo servidor ora nomeado, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se.
Publique-se.

Ji-Paraná - RO, 18 de fevereiro de 2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. n.º 7438/GAB/PMJP/2017



PORTARIA N.º 045/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019

Nomeia o servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.
PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor EDSON CESARIO DE LIMA, engenheiro, para acompanhamento elaboração de Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico-PSCIP e planilha com projeto para execução (se necessário), da EMEF PROFESSOR ALEJANDRO Y. MAYOR, processo 1-6846/2015. Ordem de Serviço 044/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019.

Art. 2º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli - EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Art. 3º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli - EPP, são adequadas para a execução do objeto.

Art. 4º - O servidor ora nomeado, poderá solicitar a revisão da peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pelo servidor ora nomeado, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se.
Publique-se.

Ji-Paraná - RO, 28 de fevereiro de 2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. n.º 7438/GAB/PMJP/2017



PORTARIA N.º 040/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019

Nomeia o servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.
PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor EDWARD LUIZ FABRIS, engenheiro civil, para acompanhamento da atualização das planilhas referente ao projeto do TERMINAL DO AEROPORTO. Ordem de Serviço 040/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019.

Art. 2º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli - EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Art. 3º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli - EPP, são adequadas para a execução do objeto.

Art. 4º - O servidor ora nomeado, poderá solicitar a revisão da peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pelo servidor ora nomeado, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se.
Publique-se.

Ji-Paraná - RO, 27 de fevereiro de 2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. n.º 7438/GAB/PMJP/2017



PORTARIA N.º 042/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019

Nomeia o servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.
PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor EDWARD LUIZ FABRIS, engenheiro civil, para acompanhamento da visita "in loco" referente a elaboração LAUDO para demolição de muro na CRECHE NELSON DIAS, conforme solicitado através do memorando 116/19/GAB/SEMED. Ordem de Serviço 042/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019.

Art. 2º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli - EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Art. 3º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli - EPP, são adequadas para a execução do objeto.

Art. 4º - O servidor ora nomeado, poderá solicitar a revisão da peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pelo servidor ora nomeado, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se.
Publique-se.

Ji-Paraná - RO, 28 de fevereiro de 2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. n.º 7438/GAB/PMJP/2017



PORTARIA N.º 044/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019

Nomeia o servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.
PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor EDSON CESARIO DE LIMA, engenheiro, para acompanhamento da com visita "in loco" referente elaboração de Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico-PSCIP e planilha com projeto para execução (se necessário), do CMEI FELIPE ANSELMO ABREU DE SOUZA, conforme solicitado através do memorando 113/19/GAB/SEMED. Ordem de Serviço 044/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019.

Art. 2º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli - EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Art. 3º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli - EPP, são adequadas para a execução do objeto.

Art. 4º - O servidor ora nomeado, poderá solicitar a revisão da peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pelo servidor ora nomeado, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se.
Publique-se.

Ji-Paraná - RO, 18 de fevereiro de 2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. n.º 7438/GAB/PMJP/2017



AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 013/CPL/PMJP/RO/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 11620/2018/SEMAS

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 1401/05, Lei Federal n. 8.666/93, suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é a **Aquisição de material permanente e de consumo (Cortina de Ar, Tablet, Tv, Capa para tablet e Refrigerador)**, para atender a necessidade da **Secretaria Municipal de Assistência Social**. Fonte de Recursos: Próprio. Valor Estimado: **R\$ 18.879,96 (dezoito mil, oitocentos e setenta e nove reais e noventa e seis centavos)**, tudo conforme disposto no Edital. Data de Abertura: **20 de março de 2019, às 09:00 horas** (Horário de Brasília -DF), no endereço eletrônico: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 07 de março de 2019.

Neusimar Correa Soares
Pregoeiro
Decreto n. 10730/GAB/PM/JP/19

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. 014/CPL/PMJP/RO/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 12602/2018/SEMAS

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 1401/05, Lei Federal n. 8.666/93, suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é a **Aquisição de material de consumo (produtos químicos para limpeza de piscina), para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social.** Fonte de Recursos: Próprio. Valor Estimado: **R\$ 9.942,14 (nove mil novecentos e quarenta e dois reais e quatorze centavos)**, tudo conforme disposto no Edital. Data de Abertura: **20 de março de 2019, às 09:00 horas** (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 07 de março de 2019.

Adriana Bezerra Reis
Pregoeira
Decreto n. 10730/GAB/PM/JP/19

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS
N. 015/CPL/PMJP/RO/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 11642/18/SEMOSP

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 1401/05, Lei Federal n. 8.666/93, suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de consumo (equipamentos de proteção individual), atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.** Valor Estimado: **R\$ 244.586,29 (duzentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e seis reais e vinte e nove centavos)**. Tudo conforme disposto no Edital. Data de abertura: **21 de março de 2019, às 09:00 horas** (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 07 de março de 2019.

Neusimar Correa Soares
Pregoeira
Decreto n. 10730/GAB/PM/JP/19

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASÍLÂNDIA DOESTE
Estado do Rondônia

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 28/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2019
Processo Nº 99/2019- Pregão Eletrônico Nº 6/CPL/2019

1. **ORGÃO RESPONSÁVEL PELO REGISTRO:** MUNICÍPIO DE NOVA BRASÍLÂNDIA D'OESTE-RO CNPJ Nº 15.884.109/0001-06, com sede à Rua Riachuelo nº2552 Setor -14, CEP: 76.958-000 Nova Brasília D'Oeste -RO.

2. **FORNECEDOR:** JOAO BATISTA SOUSA SANTOS ME
C.N.P.J.: 05.554.354/0001-00
ENDEREÇO: AVENIDA 25 DE AGOSTO, 3202 ROLIM DE MOURA RONDÔNIA.

NOME DO REPRESENTANTE: WHERCULES ROCHA DE SOUZA. CPF: 035.146.452-21

3. O objeto deste termo trata de Formação de Registro de Preço para futura aquisição de peça para reposição em máquina Motoniveladora Caterpillar 120K E 140 K, de propriedade deste município que é de uso nos serviços da Secretaria Municipal de Obras.

Tal solicitação visa atender às necessidades do Município de Nova Brasília D'Oeste pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições e especificações técnicas minuciosamente descritas nos anexos do edital de Pregão Eletrônico 6/CPL/2019, e propostas ofertadas pelos licitantes, seguindo a ordem de classificação na licitação.

4. **VALOR HOMOLOGADO:** 106.060,00 (cento e seis mil e sessenta reais).

5. **VALIDADE DO REGISTRO**
O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 01 (um) ano, contado da data da sua primeira publicação no PORTAL ELETRÔNICO DA PREFEITURA MUNICIPAL ou DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS - AROM, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, nos termos do art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

A publicação da Ata na íntegra encontra-se no endereço eletrônico: <http://transparencia.novabrasilandia.ro.gov.br>

Nova Brasília D'Oeste, 06 de março de 2019.

HÉLIO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

www.novabrasilandia.ro.gov.br

ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVA BRASÍLÂNDIA D'OESTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/PMNBO/2019
PROCESSO Nº 237/2019

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA BRASÍLÂNDIA D'OESTE - RO
CONTRATADA: PORTO TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP

DO OBJETO
O objeto do presente termo contratual é:
Aquisição de aparelho de ar condicionado tipo SPLIT- INVERTER, para atender a administração pública junto as secretarias municipais requisitantes.

Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
24581	Aparelho de condicionador de ar, modelo SPLIT de 12000BTUS, ciclo frio, gás refrigerante R-22, tipo de tecnologia inverte, voltagem 220, frequência 60, classificação INMETRO A, evaporadora cor branca, capacidade de refrigeração (BTU/hr-min-máx.) 12000, capacidade de refrigeração (kW/hr-min-máx.) 5,1, eficiência energética de refrigeração 3,20, vazão de ar máxima 12 com regulagem de velocidade do ar, o equipamento deverá acompanhar controle remoto da mesma marca do aparelho para execução a distancia de todas as funções oferecidas no equipamento.	UNID	11	R\$1.674,44	RS18.418,84
3996	Ar condicionado tipo SPLIT 24000 BTUS voltagem 220 com controle remoto tipo de tecnologia inverte.	UNID	26	R\$3.360,00	RS87.360,00

DO VALOR
Atribui-se ao respectivo contrato o valor de **R\$ 105.778,84 (cento e cinco mil, setecentos e setenta e oito reais e oitenta e quatro centavos)**, conforme consta da Proposta de empresa vencedora do pregão nº 337/2018/SUPEL/RO.

DO PAGAMENTO
O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, devidamente certificada e constatado o recebimento definitivo do objeto. **O pagamento será efetuado da seguinte forma: em até 10 dias após o recebimento definitivo do objeto**, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes, observada ainda a ordem cronológica de sua exigibilidade, conforme o art. 5º, caput, da Lei Federal 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
A despesa decorrente da pretensa contratação correrá por conta dos recursos consignados ao Município de Nova Brasília D'Oeste na seguinte funcional programática: **02.006.10.302.0002.2.006.4.4.90.52.00.00. 1002 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**, projeto atividade **10.302.0002.2.006. - MANUTENÇÃO DO FUNDO E ATENDIMENTO HOSPITALAR: 02.002.04.122.000.2.022.4.4.90.52.00.00 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**, projeto atividade **04.122.0006.2.022. - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA: 02.004.12.361.0009.2.433.4.4.90.52.00.00 - 1001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**, projeto atividade **12.361.0009.2.043. - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: 02.004.12.361.0010.2.042.4.4.90.52.00.00 - 1011 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**, projeto atividade **12.361.0010.2.042. - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - FUNDEB: 02.005.08.244.0008.2.033.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**, projeto atividade **08.244.0008.2.033.4.4.90.52.00.00 - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**, projeto atividade **08.243.0008.2.031 - MANUTENÇÃO DA CASA DA CRIANÇA**. Nota de Empenho nº 248/2019, Nota de Empenho nº 272/2019, Nota de Empenho nº 273/2019, Nota de Empenho nº 274/2019, Nota de Empenho nº 275/2019, Nota de Empenho nº 273/2019.

DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da data de sua publicação, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 07/2019 anexado ao processo administrativo 237/2019.

DO FORO
Fica eleito o Foro da comarca de Nova Brasília D'Oeste para dirimir questões decorrentes da execução do presente contrato.

DATA: 18.02.2019.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE VALE DO ANARI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2019
Processo nº 521/2018

A Prefeitura Municipal de Vale do Anari - RO, através do Pregoeiro, nomeado pelo portaria nº 1924/GP/2018, torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por Item, nos termos da Lei nº 10.520/020, Decreto Federal nº 5450/2005 aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar 147/2014 Decreto Municipal. Tendo como Objeto: **AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS, TENDO COMO META BENEFICIAR PRODUTORES RURAIS ATENDIDOS PELA SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PARA FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR COM AUMENTO DA RENDA, DESENVOLVIMENTO E INCENTIVO. RECURSO ORIUNDOS DO CONVENIO Nº 326/PGE/2018/RO, FIRMADO ENTRE A SEC. DE EST. DE AGRICULTURA E O MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI.** Valor estimado R\$ 84.500,00(oitenta e quatro mil e quinhentos reais) conforme Processo Administrativo sob o nº. 521/2018. Data para cadastro de proposta: a partir das **09:00 horas do dia 07 de março de 2019**. Data para abertura de propostas e início da sessão de disputa: a partir das **09:00 horas do dia 21 de março de 2019** horário de Brasília - DF, local www.licitanet.com.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL - Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Anari - RO, sito à Av. Capitão Silveiro de Farias nº 4571, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. e através do site www.valedoanari.ro.gov.br link: licitações, pregões eletrônicos. Para maiores informações através do telefone (69) 3525-1058.

Vale do Anari/RO, 07 de março de 2019

Suziane Rodrigues de Oliveira
Pregoeira
Assinado em 07/03/2019 às 08h20min

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASÍLÂNDIA DOESTE
Estado do Rondônia

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 29/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2019
Processo Nº 99/2019- Pregão Eletrônico Nº 6/CPL/2019

1. **ORGÃO RESPONSÁVEL PELO REGISTRO:** MUNICÍPIO DE NOVA BRASÍLÂNDIA D'OESTE-RO CNPJ Nº 15.884.109/0001-06, com sede à Rua Riachuelo nº2552 Setor -14, CEP: 76.958-000 Nova Brasília D'Oeste -RO.

2. **FORNECEDOR:** WEST PARTS PEÇAS E LUBRIFICANTES EIRELI - EPP
C.N.P.J.: 27.614.905/0001-08
ENDEREÇO: RUA SERGIPE, 3993 CATANDUVA São Paulo.

NOME DO REPRESENTANTE: PEDRO LORENÇO JORGE. CPF: 389.054.328-67

3. O objeto deste termo trata de Formação de Registro de Preço para futura aquisição de peça para reposição em máquina Motoniveladora Caterpillar 120K E 140 K, de propriedade deste município que é de uso nos serviços da Secretaria Municipal de Obras.

Tal solicitação visa atender às necessidades do Município de Nova Brasília D'Oeste pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições e especificações técnicas minuciosamente descritas nos anexos do edital de Pregão Eletrônico 6/CPL/2019, e propostas ofertadas pelos licitantes, seguindo a ordem de classificação na licitação.

4. **VALOR HOMOLOGADO:** 3.940,00 (três mil, novecentos e quarenta reais).

5. **VALIDADE DO REGISTRO**
O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 01 (um) ano, contado da data da sua primeira publicação no PORTAL ELETRÔNICO DA PREFEITURA MUNICIPAL ou DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS - AROM, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, nos termos do art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

A publicação da Ata na íntegra encontra-se no endereço eletrônico: <http://transparencia.novabrasilandia.ro.gov.br>

Nova Brasília D'Oeste, 06 de março de 2019.

HÉLIO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

www.novabrasilandia.ro.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASÍLÂNDIA DOESTE
Estado do Rondônia

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 30/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2019
Processo Nº 99/2019- Pregão Eletrônico Nº 6/CPL/2019

1. **ORGÃO RESPONSÁVEL PELO REGISTRO:** MUNICÍPIO DE NOVA BRASÍLÂNDIA D'OESTE-RO CNPJ Nº 15.884.109/0001-06, com sede à Rua Riachuelo nº2552 Setor -14, CEP: 76.958-000 Nova Brasília D'Oeste -RO.

2. **FORNECEDOR:** JK COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI - ME
C.N.P.J.: 19.724.317/0001-07
ENDEREÇO: AVENIDA JK, 2061 Nova Brasília D'Oeste RONDÔNIA.

NOME DO REPRESENTANTE: HIGOR TOFFAL MANTOVANI CUNHA. CPF: 711.612.792-53

3. O objeto deste termo trata de Formação de Registro de Preço para futura aquisição de peça para reposição em máquina Motoniveladora Caterpillar 120K E 140 K, de propriedade deste município que é de uso nos serviços da Secretaria Municipal de Obras.

Tal solicitação visa atender às necessidades do Município de Nova Brasília D'Oeste pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições e especificações técnicas minuciosamente descritas nos anexos do edital de Pregão Eletrônico 6/CPL/2019, e propostas ofertadas pelos licitantes, seguindo a ordem de classificação na licitação.

4. **VALOR HOMOLOGADO:** 6.283,33 (seis mil, duzentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos).

5. **VALIDADE DO REGISTRO**
O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 01 (um) ano, contado da data da sua primeira publicação no PORTAL ELETRÔNICO DA PREFEITURA MUNICIPAL ou DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS - AROM, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, nos termos do art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

A publicação da Ata na íntegra encontra-se no endereço eletrônico: <http://transparencia.novabrasilandia.ro.gov.br>

Nova Brasília D'Oeste, 06 de março de 2019.

HÉLIO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

www.novabrasilandia.ro.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASÍLÂNDIA DOESTE
Estado do Rondônia

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 31/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2019
Processo Nº 99/2019- Pregão Eletrônico Nº 6/CPL/2019

1. **ORGÃO RESPONSÁVEL PELO REGISTRO:** MUNICÍPIO DE NOVA BRASÍLÂNDIA D'OESTE-RO CNPJ Nº 15.884.109/0001-06, com sede à Rua Riachuelo nº2552 Setor -14, CEP: 76.958-000 Nova Brasília D'Oeste -RO.

2. **FORNECEDOR:** L.M PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI EPP
C.N.P.J.: 15.070.344/0001-44
ENDEREÇO: AVENIDA MARECHAL RONDON, 2964 VILHENA RONDÔNIA.

NOME DO REPRESENTANTE: RODOLFO COMPAGNONI. CPF: 839.673.702-91

3. O objeto deste termo trata de Formação de Registro de Preço para futura aquisição de peça para reposição em máquina Motoniveladora Caterpillar 120K E 140 K, de propriedade deste município que é de uso nos serviços da Secretaria Municipal de Obras.

Tal solicitação visa atender às necessidades do Município de Nova Brasília D'Oeste pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições e especificações técnicas minuciosamente descritas nos anexos do edital de Pregão Eletrônico 6/CPL/2019, e propostas ofertadas pelos licitantes, seguindo a ordem de classificação na licitação.

4. **VALOR HOMOLOGADO:** 2.521,00 (dois mil, quinhentos e vinte e um reais).

5. **VALIDADE DO REGISTRO**
O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 01 (um) ano, contado da data da sua primeira publicação no PORTAL ELETRÔNICO DA PREFEITURA MUNICIPAL ou DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS - AROM, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, nos termos do art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

A publicação da Ata na íntegra encontra-se no endereço eletrônico: <http://transparencia.novabrasilandia.ro.gov.br>

Nova Brasília D'Oeste, 06 de março de 2019.

HÉLIO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

www.novabrasilandia.ro.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASÍLÂNDIA DOESTE
Estado do Rondônia

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 31/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2019
Processo Nº 99/2019- Pregão Eletrônico Nº 6/CPL/2019

1. **ORGÃO RESPONSÁVEL PELO REGISTRO:** MUNICÍPIO DE NOVA BRASÍLÂNDIA D'OESTE-RO CNPJ Nº 15.884.109/0001-06, com sede à Rua Riachuelo nº2552 Setor -14, CEP: 76.958-000 Nova Brasília D'Oeste -RO.

2. **FORNECEDOR:** L.M PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI EPP
C.N.P.J.: 15.070.344/0001-44
ENDEREÇO: AVENIDA MARECHAL RONDON, 2964 VILHENA RONDÔNIA.

NOME DO REPRESENTANTE: RODOLFO COMPAGNONI. CPF: 839.673.702-91

3. O objeto deste termo trata de Formação de Registro de Preço para futura aquisição de peça para reposição em máquina Motoniveladora Caterpillar 120K E 140 K, de propriedade deste município que é de uso nos serviços da Secretaria Municipal de Obras.

Tal solicitação visa atender às necessidades do Município de Nova Brasília D'Oeste pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições e especificações técnicas minuciosamente descritas nos anexos do edital de Pregão Eletrônico 6/CPL/2019, e propostas ofertadas pelos licitantes, seguindo a ordem de classificação na licitação.

4. **VALOR HOMOLOGADO:** 2.521,00 (dois mil, quinhentos e vinte e um reais).

5. **VALIDADE DO REGISTRO**
O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 01 (um) ano, contado da data da sua primeira publicação no PORTAL ELETRÔNICO DA PREFEITURA MUNICIPAL ou DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS - AROM, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, nos termos do art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

A publicação da Ata na íntegra encontra-se no endereço eletrônico: <http://transparencia.novabrasilandia.ro.gov.br>

Nova Brasília D'Oeste, 06 de março de 2019.

HÉLIO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

www.novabrasilandia.ro.gov.br

PEDIDO DE DISPENSA DE OUTORGA D'ÁGUA PELO USO INSIGNIFICANTE

A Sr^ª.: **Cristiele Barbosa de Jesus** portadora do CPF: 958.751.902-72, localizado na BR 429 KM 85 LINHA 29 KM 12 aproximadamente 12 Km da BR 429, localizado no município e comarca de SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - Rondônia, torna público que requereu a SEDAM no mês 02/2019, o pedido de dispensa de outorga d'água, para a atividade de Bovinocultura de leite e corte, localizado no município de SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - RO.

NOME: **CRISTIELE BARBOSA DE JESUS**
CPF: **958.751.902-72**

PEDIDO DE OUTORGA DE ÁGUA

O SENHOR **CICERO LIRA FEITOSA**, CPF: **725.042.722-53**, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM, A OUTORGA DE USO DE ÁGUA, PARA IRRIGAÇÃO DO PLANTIO DE CAFÉ EM SUA PROPRIEDADE LOCALIZADO NA LINHA 94 NORTE KM 05 NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO.

ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVA
BRASILÂNDIA D'OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº: 5/2018

O Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, por intermédio do do Prefeito Municipal, torna público que encontra-se instaurada a Tomada de Preço nº 5/2018, tendo como objeto: Pavimentação asfáltica em concreto betuminoso usinado a quente - CBUQ, Meio Fio e Sarjeta, localizada nas ruas Castro Alves - Trecho: Avenida Juscelino Kubistchek/ rua são Paulo e Rua Jose Carlos Bueno - Trecho: Rua príncipe da Beira/ Avenida 13 de maio, no município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO. 481, em conformidade com o Processo Administrativo nº 1942/2018 e especificações técnicas e condições constantes nos anexos abaixo listados, partes integrantes e inseparáveis deste edital .A Presente Licitação foi estimada em **RS 77.938,32(setenta e sete mil, novecentos e trinta e oito reais e trinta e dois centavos)**, conforme justificativa e quantitativos anexo ao projeto básico, demais anexos partes integrantes e inseparáveis deste edital. tipo Menor Preço Global. O certame será regido pela Lei nº 8.666/93 e Lei Complementar 123/2006. A abertura da sessão ocorrerá no dia 26 de março de 2019 às 08:00 (**Horário Local**). Informações Complementares: O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site oficial da Prefeitura www.novabrasilandia.ro.gov.br - "Transparência Municipal" e na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, Rua Riachuelo 2552, centro, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. Outras informações pelo telefone (69) 3418-2239.

Nova Brasilândia DOeste, 07 de Março de 2019.

HELIO DA SILVA
PREFEITO



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE SERINGUEIRAS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PROCESSO LICITATÓRIO

A prefeita Municipal a senhora, Leonilde Alflen Garda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve **HOMOLOGAR** a Licitação Modalidade Pregão Nº 84/CPL/2018, Processo Nº 1267/2017, Objeto: **REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAS ELETRICOS E HIDRAULICOS, FERRAMENTAS DE USO EM OFICINA MECÂNICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO, POR PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES, DE ACORDO COM QUANTITATIVO SOLICITADO POR CADA SECRETARIA, EM CONFORMIDADE COM TERMO DE REFERÊNCIA CONSOLIDADO E ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS**, em favor da empresa **A. W. A. IMPACTOS EIRELI-ME**, CNPJ 24.681.482/0001-50, no valor total de **RS 92.455,69**.

Seringueiras, 25 de fevereiro de 2019.

Leonilde Alflen Garda
Prefeita Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE SERINGUEIRAS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PROCESSO LICITATÓRIO

A prefeita Municipal a senhora, Leonilde Alflen Garda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve **HOMOLOGAR** a Licitação Modalidade Pregão Nº 84/CPL/2018, Processo Nº 1267/2017, Objeto: **REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAS ELETRICOS E HIDRAULICOS, FERRAMENTAS DE USO EM OFICINA MECÂNICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO, POR PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES, DE ACORDO COM QUANTITATIVO SOLICITADO POR CADA SECRETARIA, EM CONFORMIDADE COM TERMO DE REFERÊNCIA CONSOLIDADO E ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS**, em favor da empresa **AC DISTRIBUIDORA IMPE EXP EIRELI - ME**, CNPJ 05.508.816/0001-44, no valor total de **RS 57.329,95**.

Seringueiras, 25 de fevereiro de 2019.

Leonilde Alflen Garda
Prefeita Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE SERINGUEIRAS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PROCESSO LICITATÓRIO

A prefeita Municipal a senhora, Leonilde Alflen Garda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve **HOMOLOGAR** a Licitação Modalidade Pregão Nº 84/CPL/2018, Processo Nº 1267/2017, Objeto: **REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAS ELETRICOS E HIDRAULICOS, FERRAMENTAS DE USO EM OFICINA MECÂNICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO, POR PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES, DE ACORDO COM QUANTITATIVO SOLICITADO POR CADA SECRETARIA, EM CONFORMIDADE COM TERMO DE REFERÊNCIA CONSOLIDADO E ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS**, em favor da empresa **BONIN & BONIN LTDA**, CNPJ 29.004.099/0001-81, no valor total de **RS 2.195,94**.

Seringueiras, 25 de fevereiro de 2019.

Leonilde Alflen Garda
Prefeita Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE SERINGUEIRAS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PROCESSO LICITATÓRIO

A prefeita Municipal a senhora, Leonilde Alflen Garda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve **HOMOLOGAR** a Licitação Modalidade Pregão Nº 84/CPL/2018, Processo Nº 1267/2017, Objeto: **REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAS ELETRICOS E HIDRAULICOS, FERRAMENTAS DE USO EM OFICINA MECÂNICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO, POR PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES, DE ACORDO COM QUANTITATIVO SOLICITADO POR CADA SECRETARIA, EM CONFORMIDADE COM TERMO DE REFERÊNCIA CONSOLIDADO E ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS**, em favor da empresa **FIORINDO LZANATTA ME**, CNPJ 04.367.871/0001-07, no valor total de **RS 56.213,54**.

Seringueiras, 25 de fevereiro de 2019.

Leonilde Alflen Garda
Prefeita Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE SERINGUEIRAS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PROCESSO LICITATÓRIO

A prefeita Municipal a senhora, Leonilde Alflen Garda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve **HOMOLOGAR** a Licitação Modalidade Pregão Nº 84/CPL/2018, Processo Nº 1267/2017, Objeto: **REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAS ELETRICOS E HIDRAULICOS, FERRAMENTAS DE USO EM OFICINA MECÂNICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO, POR PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES, DE ACORDO COM QUANTITATIVO SOLICITADO POR CADA SECRETARIA, EM CONFORMIDADE COM TERMO DE REFERÊNCIA CONSOLIDADO E ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS**, em favor da empresa **HEROPEÇAS LTDA - ME**, CNPJ 10.685.231/0001-30, no valor total de **RS 34.924,28**.

Seringueiras, 25 de fevereiro de 2019.

Leonilde Alflen Garda
Prefeita Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE SERINGUEIRAS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PROCESSO LICITATÓRIO

A prefeita Municipal a senhora, Leonilde Alflen Garda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve **HOMOLOGAR** a Licitação Modalidade Pregão Nº 84/CPL/2018, Processo Nº 1267/2017, Objeto: **REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAS ELETRICOS E HIDRAULICOS, FERRAMENTAS DE USO EM OFICINA MECÂNICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO, POR PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES, DE ACORDO COM QUANTITATIVO SOLICITADO POR CADA SECRETARIA, EM CONFORMIDADE COM TERMO DE REFERÊNCIA CONSOLIDADO E ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS**, em favor da empresa **LUZ & CIA EIRELI**, CNPJ 31.075.299/0001-77, no valor total de **RS 35.948,88**.

Seringueiras, 25 de fevereiro de 2019.

Leonilde Alflen Garda
Prefeita Municipal

**SOFT ASSESSORIA CONTÁBIL**
AUDISNEI ROSA LEANDRO -CRC-RO: 005490/0-6
Abertura e encerramento de empresas em geral
DIRPF - DIRPJ - rotinas contábilis em geral
Rua Abílio Freire, 488 - Ji-Paraná (RO) - Fone: 3422-4702

**AMAPE**
Produção audiovisual
3422-2931

EM FUGA

Assaltantes batem veículo e trocam tiros com a PM

Foto- Comando190



A caminhonete parou após bater em um poste, na avenida Aracaju; o condutor fugiu

No domingo (3), a Polícia Militar conseguiu frustrar mais um assalto na cidade de Ji-Paraná. Durante a ação, os PM's conseguiram encontrar uma família que estava amarrada há mais de duas horas dentro de uma residência.

Policiais militares, que atuava na blitz Lei Seca, desciam a rua Sena Madureira, e, próximo à rua T-4, avistaram uma caminhonete Hilux, seguindo no mesmo sentido com os faróis apagados. Quando os PM's se aproximaram no intuito de advertir o motorista, notaram uma certa inquietude nos ocupantes.

Diante da suspeita, os policiais deram ordem de parada, mas o motorista não acatou e tentou fugir, acelerando o veículo. Em um determinado

momento, o veículo afogou e o passageiro desembarcou já atirando contra a viatura. Depois, o assaltante pulou dentro de um brejo e não foi mais visto.

O outro bandido continuou a fuga com a caminhonete, porém bateu em outro carro ao tentar cruzar a avenida Aracaju.

Em seguida, ele dirigiu pela contramão até pular do carro ainda em movimento e entrou em um terreno baldio. O veículo desgovernado parou após bater em um poste, já na avenida Aracaju com a rua T-2.

A polícia do Patamo realizou diversas buscas nas

imediações, mas nenhum suspeito foi localizado.

Ao chegar a placa do veículo, os PM's conseguiram o endereço do proprietário e ao chegar na casa, se depararam com a família ainda amarrada em um dos quartos da residência.

Fonte: Comando190

FACÇÃO

Ataque termina com um morto e dois feridos

Um tiroteio na noite de quarta-feira (6) terminou com um jovem morto e dois feridos em uma residência localizada na rua Alberto Loeblen, região central de Vista Alegre do Abunã, Distrito de Porto Velho. Segundo a Polícia Militar, a residência supostamente seria um ponto de venda de dro-

gas (boca de fumo). Na ocasião, três suspeitos invadiram o local, todos armados e começaram a atirar nas vítimas. Após o ataque, os suspeitos fugiram por uma área de mata. Populares acionaram um vereador do distrito que socorreu as três vítimas em um carro particular até o hospital da cidade de Extrema.

Porém, com a chegada logo foi constatado o óbito do jovem, K.W.A.E., 18 anos. No bolso da roupa dele, foram encontradas uma porção de cocaína e a quantia de R\$ 21,00. As vítimas E.A.S., 40 anos, e M.S.S., 20 anos, foram transferidas para um hospital no estado do Acre em estado grave.

Uma das vítimas enquanto consciente chegou a dizer que os atiradores seriam conhecidos, mas não revelou qual seria a motivação do crime. Contudo, a polícia apurou que as vítimas fariam parte de uma facção criminosa. A Polícia Civil investiga o crime. Fonte: Rondoniaovivo



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE SERINGUEIRAS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A prefeita Municipal a senhora, Leonilde Alflen Garda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve **HOMOLOGAR** a Licitação Modalidade Pregão Nº 84/CPL/2018, Processo Nº 1267/2017, Objeto: **REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAS ELETRICOS E HIDRAULICOS, FERRAMENTAS DE USO EM OFICINA MECÂNICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO, POR PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES, DE ACORDO COM QUANTITATIVO SOLICITADO POR CADA SECRETARIA, EM CONFORMIDADE COM TERMO DE REFERÊNCIA CONSOLIDADO E ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, em favor da empresa MEDICAL COMERCIO DE COSMÉTICOS LTDA, CNPJ 30.511.964/0001-65, no valor total de R\$ 62.010,75.**

Seringueiras, 25 de fevereiro de 2019.

Leonilde Alflen Garda
Prefeita Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE SERINGUEIRAS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A prefeita Municipal a senhora, Leonilde Alflen Garda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve **HOMOLOGAR** a Licitação Modalidade Pregão Nº 84/CPL/2018, Processo Nº 1267/2017, Objeto: **REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAS ELETRICOS E HIDRAULICOS, FERRAMENTAS DE USO EM OFICINA MECÂNICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO, POR PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES, DE ACORDO COM QUANTITATIVO SOLICITADO POR CADA SECRETARIA, EM CONFORMIDADE COM TERMO DE REFERÊNCIA CONSOLIDADO E ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, em favor da empresa SISER MATERIAS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP, CNPJ 63.764.229/0001-12, no valor total de R\$ 121.894,15.**

Seringueiras, 25 de fevereiro de 2019.

Leonilde Alflen Garda
Prefeita Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE TEIXEIRÓPOLIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
Termo Aditivo Nº 001 ao Contrato Nº 001/ASJUR/2019
Processo nº: 724/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis/RO
Contratado: POÇOS ARTESIANOS CACOAL LTDA-EPP.
Objeto: 1.1 O presente Termo aditivo tem por objeto estabelecer os critérios de contagem dos prazos do contrato nº 001/2019 de 14 de Janeiro de 2019, conforme a seguir:
1.1.1 - A efetiva prestação de serviços objeto do CONTRATO e a contagem do prazo de entrega do mesmo inicia-se a partir da efetivação das assinaturas de ambas as PARTES.

1.1.2 - O termo inicial de vigência do presente CONTRATO contar-se-á a partir de 14 de Fevereiro de 2019, data de aperfeiçoamento do mesmo, tomando-se como marco a efetiva assinatura do documento por ambas as PARTES.

Data: Teixeiraópolis/RO, 14 de Fevereiro de 2019.

Assinam:

POÇOS ARTESIANOS CACOAL LTDA-EPP

Almiro Soares
Antônio Zotesso